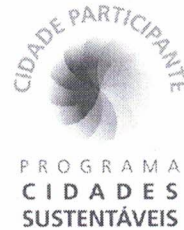




MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br compras@guaira.sp.gov.br



PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE APLICAÇÃO DE REAJUSTE

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 61/2022, PROCESSO Nº 33/2022, DISPENSA Nº 17/2022 PARA ADITAMENTO DE APLICAÇÃO DE REAJUSTE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE GUAÍRA/SP E MARIA APARECIDA FIGUEIREDO BRANDÃO, CPF [REDACTED]

As partes, entre si justas e contratadas, de um lado, a Prefeitura do MUNICÍPIO DE GUAÍRA, Estado de São Paulo, pessoa de direito público, com sede na Av. Gabriel Garcia Leal nº 676, inscrita no CNPJ nº 48.344.014.0001/59, neste ato legalmente representada pelo Exmo. Prefeito Municipal, Sr. ANTÔNIO MANOEL DA SILVA JÚNIOR, portador do RG Nº 6.362.570 SSP/SP E CPF Nº 057.090.808-61, denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado, **MARIA APARECIDA FIGUEIREDO BRANDÃO**, com endereço na AVENIDA 11.604 – CENTRO, GUAÍRA - SP, CEP: 14790-000, inscrita no CPF sob Nº [REDACTED] doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, neste ato representada por sua proprietária a Sr.^a **MARIA APARECIDA FIGUEIREDO BRANDÃO**, RG [REDACTED], CPF Nº [REDACTED] residente e domiciliada à [REDACTED] doravante denominado simplesmente **CONTRATADO**, nos termos da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

O **CONTRATANTE** celebra, por força do presente instrumento, **PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 61/2022**, tendo em vista o interesse do **CONTRATANTE** em aplicar o reajuste do valor mensal, justificado nos autos do Ofício Especial expedido pelo Diretor de Saúde, a Sr. Cervantes da Silva Garcia (fls.95), certidões de regularidade e demais documentos da empresa (fls.96/107), Parecer Jurídico (fls.115/116) e decisão da Autoridade Superior (fls.117).

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a aplicação de reajuste inflacionário pelo índice IGP-M no percentual de 2,45%, conforme Cláusula Décima do Contrato nº 61/2022 celebrado entre as partes em 13/07/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Mantem-se o prazo, iniciando-se o mesmo em 13/07/2022 e findando em 12/07/2027.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

O Valor do presente Contrato nº 61/2022, com aplicação do reajuste do IGP-M (Índice Geral de Preços - Mercado) no percentual de 2,45% de comum acordo entre as partes passará do valor contratual por mês de R\$ 3.400,00 (três mil quatrocentos reais) para R\$ 3.483,31 (três mil quatrocentos e oitenta e três reais e trinta e um centavos), perfazendo o valor total anual de R\$ 41.799,72 (quarenta e um mil setecentos e noventa e nove reais e setenta e dois centavos) pelo período de 12 (doze) meses.



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo
www.guaira.sp.gov.br compras@guaira.sp.gov.br



Valor Inicial Contratado: R\$ 3.400,00 por mês

1º Termo Aditivo (Alteração de valor): R\$ 3.483,31 por mês

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

A realização do presente termo aditivo se dá com fulcro na alínea "d", do inciso II do artigo 65 da Lei 8666/93.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial e termos aditivos firmados entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Guairá/SP, 24 de julho de 2024.

Antonio Manoel da Silva Júnior
Prefeito Municipal

MARIA APARECIDA FIGUEIREDO BRANDÃO
Proprietária



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

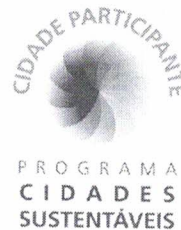
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000

Guaiára - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

compras@guaira.sp.gov.br



ANEXO LC-01 TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO Redação dada pela Resolução nº 11/2021

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUAIRA _____
CONTRATADO: MARIA APARECIDA FIGUEIREDO BRANDÃO _____
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 61/2022 _____
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL NA AVENIDA 11, Nº 604, BAIRRO: CENTRO – SECRETARIA DE SAÚDE _____

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s)
- é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

GUAÍRA/SP, 24 DE JULHO DE 2024 _____

AUTORIDADE MÁXIMA DO ORGÃO/ENTIDADE:

Nome: ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR _____

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL _____

CPF Nº _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela CONTRATANTE:

Nome: ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR _____

Cargo: PREFEITO MUNICIPAL _____

CPF Nº _____

Assinatura: _____

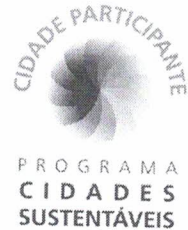


MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guairá - Estado de São Paulo

www.guaira.sp.gov.br

compras@guaira.sp.gov.br



Pela CONTRATADA:

Nome: **MARIA APARECIDA FIGUEIREDO BRANDÃO**

Cargo: **PROPRIETÁRIA**

CPF Nº

Assinatura:

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: **CERVANTES DA SILVA GARCIA**

Cargo: **DIRETOR MUNICIPAL DA SAÚDE**

CPF Nº

Assinatura:

GESTORES DO CONTRATO:

Nome: **CERVANTES DA SILVA GARCIA**

Cargo: **DIRETOR MUNICIPAL DA SAÚDE**

CPF Nº

Assinatura:

(*) O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021).



MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
CNPJ: 48.344.014.0001/59 Fone: (17) 3332-5100
Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - CEP - 14.790-000
Guaíra - Estado de São Paulo

www.guaíra.sp.gov.br

compras@guaira.sp.gov.br



ANEXO LC-02 DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE GUAIRA _____
CNPJ: 48.344.014/0001-59 _____
CONTRATADO: MARIA APARECIDA FIGUEIREDO BRANDÃO _____
CPF: _____
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 62/2022 _____
DATA DE ASSINATURA: 24 de julho de 2024 _____
VIGÊNCIA: mantem-se a vigência (13/07/2022 a 12/07/2027) _____
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL NA AVENIDA 11, Nº 604, BAIRRO: CENTRO – SECRETARIA DE SAÚDE _____
VALOR R\$: alteração mensal para 3.483,31 (três mil quatrocentos e oitenta e três reais e trinta e um centavos) _____

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitado:

- memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

GUAÍRA/SP, 24 DE JULHO DE 2024 _____


ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal



